




Município da Covilhã  
Câmara Municipal  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação

## Despacho

1. Pelo meu despacho de 26 de agosto de 2020, homologuei a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, na sequência de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho de técnico superior – gestão na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã aberto pelo órgão executivo em 6 de setembro de 2019, e publicitado pelo aviso n.º 395/2020, publicado na II série do Diário da República n.º 6, de 09/01/2020 e referência BEP OE202001/0467, cujas funções foram iniciadas a 1 de setembro de 2020.
2. Pelo procedimento concursal identificado foi constituída uma reserva de recrutamento interna constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro a seguir designada por Portaria, válida por 18 meses contados a partir de 29 de outubro de 2020.
3. No mapa de pessoal a Câmara Municipal da Covilhã para o ano de 2021, existe posto de trabalho previsto e não ocupado vago na carreira/categoria de técnico superior no Gabinete de Empreendedorismo e Promoção do Desenvolvimento.
4. Demonstrada a necessidade constante na informação do diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa e nos termos da distribuição EDOC 2021/5572, despacho datado de 25/03/2021 do Senhor Vereador Responsável pela Direção e Gestão de Recursos Humanos firmado no âmbito do Despacho n.º 103/2019, de 30 de setembro, respeitante a delegação de competência em matéria de recursos humanos, considera-se a necessidade de recrutamento de um técnico superior – área de gestão, aplica-se o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, a seguir designada por LTFP, ou seja o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados.
5. A despesa associada ao presente procedimento de recrutamento dispõe de compromisso orçamental n.º 2017/641.



**Considerando** as competências próprias constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e da alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da LTFP, em conjugação com o previsto na alínea a) do artigo 3.º e artigo 4.º da Portaria, o disposto no artigo 33.º, n.º 1 do artigo 30.º e alínea b) do n.º 1 e nos 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP.

Considerando que foi cumprido o estipulado no artigo 30.º da LTFP e convocado o candidato pela Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, anexa como (documento n.º 1), resultante dos resultados obtidos no procedimento concursal identificado, manifestando por declaração escrita a sua vontade de aceitar o posto de trabalho conforme anexo como (documento n.º 2).

**Determino:**

- a) Que seja publicitado o presente despacho e documentos anexos na página oficial da Câmara Municipal e lugares de estilo;
- b) Que seja iniciado o processo de negociação nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, propondo a remuneração corresponde á 2ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de técnico superior.
- c) Que seja celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º da LTFP com início a 1 de maio de 2021, após realização da negociação remuneratória;
- d) Que sejam publicitados nos termos n.º4 da LTFP.
- e) A dispensa de realização de audiência de interessado nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que o interessado teve oportunidade de pronuncia enquanto candidato aprovado e contante da lista de ordenação final no decurso do procedimento concursal realizado.

**Determino ainda:**

Realização de período experimental para o posto de trabalho a ocupar, termos do artigo 45.º da LTFP, o qual corresponde ao tempo inicial de execução de funções do trabalhador, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar. A duração do período experimental da carreira/categoria de técnico superior de 240 dias previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º, contados nos termos do artigo 50.º ambos da LTFP.

Para o acompanhamento do período experimental, nomeio o seguinte júri, nos termos do artigo 13.º da Portaria:

**Presidente:**

Graça Isabel Henry Robbins, Lic.ª – Diretora do Departamento de administração Geral e Coordenação Jurídica;

**Vogais efetivos:**

Júlio Manuel de Sousa Costa – Diretor do Departamento de Finanças e modernização Administrativa e Rui Salgueiro Ramos Moreira, Lic. – Técnico Superior;

A primeira vogal efetiva substitui o presidente do júri nas faltas e impedimentos nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Portaria.

**Vogais suplentes:**

João José Riço Nunes Coordenador da Divisão de Informática e da Modernização Administrativa.  
Sandra Cristina Pires Praça, Lic.ª – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação

Covilhã, 13 de abril de 2021.



Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara